



VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 042/2022.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade 2283 - Farmácia Cuidar Mais, no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo crédito adicional especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

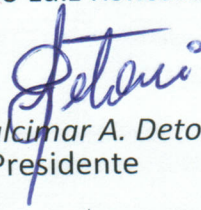
O Projeto de Lei nº 042/2022 de autoria do Poder Executivo, dispõe acerca da autorização legislativa para viabilizar a execução financeira do recurso a ser recebido do Fundo Estadual de Saúde.

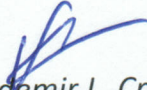
Tal recurso totaliza o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), oriundo do Programa Farmácia Cuidar Mais, instituído pela Portaria SES nº 649/2021.


Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

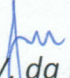
É o parecer.

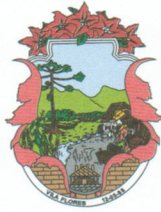
Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 02 de maio de 2022.


Ver. Julcimar A. Detoni
Presidente


Ver. Valdemir L. Cristianetti
Vice-Presidente (Relator)


Ver.ª Jaqueline Podenski
3º Membro


Ver. Jonas V. da Rosa
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 042/2022 PROTOCOLO _____

PAUTA: 18-04-2022 ORDEM DO DIA 02-05-2022 Enc. Executivo 03-05-2022

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAI, EM 02 / 05 / 2022

Julcimar J. Detoni (em exercício)

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 02-05-2022 ATA Nº 014/2022 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

| VOTAÇÃO FINAL | A FAVOR | CONTRA | ASSINATURAS DE VOTAÇÃO |
|----------------------------|---------|--------|---------------------------|
| Luiz F. Tramontina Borsoi | - | - | |
| Delmar Antonio Luchesi | X | | <u>DL</u> |
| Deise Cherobin Detogni | X | | <u>D</u> |
| Edson Dall Agnol | X | | <u>Edson</u> |
| Jaqueline Podenski | X | | <u>Jaqueline Podenski</u> |
| Marcelo R. Bergamin | X | | <u>Marcelo Bergamin</u> |
| Jonas Vilarino da Rosa | X | | <u>Jonas</u> |
| Julcimar Antonio Detoni | X | | <u>Julcimar</u> |
| Valdemir Luiz Cristianetti | X | | <u>Valdemir</u> |

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

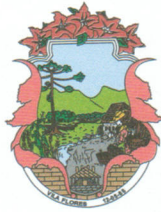
PROJETO DE LEI Nº 042;

DE 14 E ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade 2283, **FARMÁCIA CUIDAR MAIS**, no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo crédito adicional especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir Atividade 2283, **FARMÁCIA CUIDAR MAIS**, no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo crédito adicional especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), dando a seguinte redação:

| | |
|---|------------|
| Órgão 06 – Secretaria de Saúde e Assistência Social | |
| Unidade 02 – Fundo da Saúde – Recursos do Estado | |
| Função 10 - Saúde | |
| Subfunção 301 – Atenção Básica | |
| Programa 0190 – Gestão da Atenção Básica em Saúde | |
| Atividade 2283 – FARMÁCIA CUIDAR MAIS | |
| Recurso 4050 – Farmácia Básica | |
| 3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo | 5.000,00. |
| 33.33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviços para Distribuição Gratuita..... | 2.000,00. |
| 3.33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | 5.000,00 |
| 3.44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... | 5.000,00. |
| 3.44.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente..... | 18.000,00. |



VILA FLORES - RS

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro recebido no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** do Fundo Estadual de Saúde, através do Programa Farmácia Cuidar Mais, instituído pela Portaria SES nº 649/2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores (RS), 14 de Abril de 2022.


EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 042/2022

Exmo. Sr. Presidente:

Abertura de Atividade e respectivos elementos de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2022, para viabilizar a execução financeira do recurso recebido no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** do Fundo Estadual de Saúde, através do Programa Farmácia Cuidar Mais, instituído pela Portaria SES nº 649/2021.

Vila Flores, 14 de Abril de 2022.


EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal